



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRDF Nº 50/2018](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria PRDF Nº 49, de 12 de fevereiro de 2020](#), que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF:

I – Exclua-se

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO |      |                                                                             |        | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO              | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO |      |                                                            |
|--------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|----------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|
| NOME                                 | MAT. | OFÍCIO                                                                      | MOTIVO |                                      | NOME                                   | MAT. | OFÍCIO                                                     |
| Igor Miranda da Silva                | 1435 | PRDF - 14º OFÍCIO (14º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa) | Férias | 26 de fevereiro a 1 de março de 2020 | Felipe Fritz Braga                     | 1036 | PRDF - 6º OFÍCIO (1º Of. Cidadania, Seguridade e Educação) |

CLÁUDIO DREWS JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 02 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 29-30.](#)